



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 27/3/2025

DECRETO N° 861/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.041.437,84 (Um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 1.041.437,84 (Um milhão e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 26 de março de 2025

Assinado de forma digital por
WEVERSON VALCKER
MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.03.26 15:21:18
-03'00'

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750 Assinado de forma digital por HENRIQUE VALENTIM
MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2025.03.26 15:05:57 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.540.0070.1070	219.438,69
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.540.0070.1070	8.111,32
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.540.0070.1070	6.491,55
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.540.0070.1070	30.839,78
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.42	2.540.0070.1070	560,18
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.540.0070.1070	17.471,05
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.540.0070.1070	25.392,95
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.01	2.540.0070.1070	277,73
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0070.1070	774,40
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.540.0070.1070	23.705,30
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.540.0070.1070	76.289,12
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.540.0070.1070	95.361,44
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.540.0030.0000	424.211,14
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.540.0030.0000	9.289,91
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.540.0030.0000	3.888,50
12.365.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.540.0030.0000	99.334,78
TOTAL				1.041.437,84

